



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-370.

Cidade: Santarém-PA

Fones: (093) 3522-7735

2. Objeto

2.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO - SEMED E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS.

3. Justificativa

3.1. A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos, bem como, os Estabelecimentos Educacionais da Região de Rios. Considerando ainda a garantia do atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico) e outros referente a fornecimento de **COMBUSTÍVEL FLUVIAL** para desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais como o Transporte Escolar do Programa Caminho da Escola, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2. Ocorre, que no procedimento anterior, onde foi realizado o Pregão Presencial 003/2017 ocorrido dia 07/03/2017, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, E OS ÓRGÃOS A ELAS VINCULADOS; apesar da devida publicidade, não acudiram interessados para o óleo diesel comum para lancha e recarga de gás GLP P 13, portanto, deserto estes itens, conforme cópia da respectiva ata.

3.3. Diante de tal fato, em razão da urgência e necessidade, faz-se necessário novo procedimento para aquisição do produto especificado neste Termo de Referência.

3.4 O fornecimento objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

- COMBUSTÍVEL E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MÉDIA R\$	ESTIMATIVA R\$
01	GASOLINA TIPO C - FLUVIAL	Litro	191558	4,37	837.108,46
02	ÓLEO DIESEL COMUM - FLUVIAL	Litro	203291	3,47	705.419,77
VALOR ESTIMADO R\$					1.512.528,23

ESTIMATIVA TOTAL: R\$-	R\$ 1.512.528,23 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte e oito mil reais e vinte e três centavos)
------------------------	---



5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

7.3 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

7.6 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.9 Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade; além que de os combustíveis devem se enquadrar nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

7.12 Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.

7.13 A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, da ANP – Agencia Nacional de Petróleo e, Corpo de Bombeiros.

7.14 **Contratada deverá disponibilizar uma bomba flutuante para abastecimento de combustível visando as embarcações de transporte fluvial que a SEMED dispõe.**

7.15 Possuir **Certificado de Posto Revendedor**, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016.

7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.17 Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscais do contrato, designado pelo órgão solicitante, Portaria nº 026/2017 – SEMED, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e as atribuições imediatas, conforme descrito abaixo:

- sr. **ADSON LIRA PINTO**;
- sra **GEDALBE PEREIRA DA SILVA**;
- sra **ERIKA ALVES DE SOUSA**;

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado e Condições

10.1 O prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;

10.2 A entrega ou fornecimento dos produtos será feita mediante a apresentação, pelo piloto condutor da embarcação a ser abastecida diretamente, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas. Após preenche-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades da SEMED
12.122.00052.060.**0182**.3.3.90.33.00.00.0100

Manutenção de unidades escolares da educação básica – Salário Educação
12.368.00052.127.**0216**.3.3.90.30.00.00.0131

Manutenção de ações de Transporte Escolar – FUNDEB
12.368.00052.135.**0311**.3.3.90.30.00.00.0238

12. Pagamento

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto licitado foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

13. Responsável

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____
Solicitante:

Data: ____/____/____
Autorizado por:

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do NAF / SEMED
Decreto nº 022/2017

Marluce de Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017